



SPMS_{EPE}

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO
QUADRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA**

REF. 20150373

RELATÓRIO FINAL FASE DE QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Índice

1. Anúncio	3
2. Do concurso	3
3. Esclarecimentos sobre as peças	3
4. Da sessão de abertura das candidaturas	8
5. Esclarecimentos sobre as candidaturas	8
6. Análise formal das candidaturas e sua ordenação	8
7. Audiência prévia	9
8. Pronúncias	9
CONCLUSÃO	11



SPMS EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signature and initials in blue ink]

1. Anúncio

No âmbito do presente procedimento, foram efetuadas as seguintes publicações:

- Anúncio de procedimento n.º 4275/2015, DR n.º 134 - II Série, de 13/07/2015 e JOUE

2. Do concurso

O concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro com vista à prestação de serviços de telemedicina, foi publicado na plataforma www.comprasnasaude.pt no dia 13 de julho de 2015, tendo o prazo limite para entrega de candidaturas sido fixado até às 17h00 do dia 12 de agosto de 2015.

O júri do presente procedimento, foi designado por deliberação n.º 789/DCT-UMC/2015, de 9 de julho de 2015, do Conselho de Administração e é constituído por:

<u>Vogais efetivos:</u>	<u>Vogais suplentes:</u>
Presidente – Rui Gomes	1.º Vogal Suplente – Andreia Torres
1.º Vogal Efetivo – Rute Belchior	2.º Vogal Suplente - Hernani Duarte
2.º Vogal Efetivo – Luís Gonçalves	
3.º Vogal Efetivo – Ana Boto	
4.º Vogal Efetivo - Arlete Monteiro	

3. Esclarecimentos sobre as peças

O prazo de apresentação de candidaturas estava inicialmente previsto para o dia 12 de agosto de 2015, devendo o júri prestar esclarecimentos até ao dia 3 de agosto de 2015.

Dentro do prazo fixado para o efeito os interessados foram colocados os seguintes pedidos de esclarecimentos às peças do procedimento.



SPMS EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signature and initials]

Interessado

INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	23 horas atrás (15-10-2015 16:54:47 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	28 Dias atrás (17-09-2015 16:38:07 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Inst. Patologia Imunologia Molecular Un.Porto	28 Dias atrás (17-09-2015 16:01:23 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
LEICA MICROSISTEMAS, .S.L.U	29 Dias atrás (17-09-2015 14:31:06 (UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
ZMWay - Lda	14-09-2015 17:32:55 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	10-09-2015 10:47:22 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
IMI - Imagens Médicas Integradas, S.A.	27-08-2015 12:43:00 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
ZMWay - Lda	27-08-2015 10:56:32 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Altran Portugal, S.A.	26-08-2015 13:01:43 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Linde Saúde, Lda	19-08-2015 14:59:00 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Linde Saúde, Lda	19-08-2015 14:59:00 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Linde Saúde, Lda	11-08-2015 12:31:29 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Inst. Patologia Imunologia Molecular Un.Porto	06-08-2015 15:56:49 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Dr. Campos Costa - Consultório de Tomografia Comp	03-08-2015 14:20:33 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
GS24 - Healthcare Solutions, Lda	23-07-2015 16:41:36 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	23-07-2015 15:41:34 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))



SPMS EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Dr. Campos Costa - Consultório de
Tomografia Comp

Altran Portugal, S.A.

INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA

Linde Saúde, Lda

Linde Saúde, Lda

NOS Comunicações, SA

Associação Protectora dos Diabéticos de
Portugal

Associação Protectora dos Diabéticos de
Portugal

INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA

COMPANHIA IBM PORTUGUESA, S.A.

Linde Saúde, Lda

VitaImobile, Lda.

SoftINSA Engenharia de Software Avançado
Lda

NOS Comunicações, SA

MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E
MULTIMÉDIA, S.A.

IMI - Imagens Médicas Integradas, S.A.

Dr. Campos Costa - Consultório de
Tomografia Comp

23-07-2015 14:59:43 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 14:08:10 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

14-07-2015 21:09:20 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

14-07-2015 11:59:46 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

26-08-2015 16:48:56 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

26-08-2015 16:40:25 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

26-08-2015 13:32:32 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

24-08-2015 16:33:44 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 16:53:04 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 16:48:46 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 16:44:28 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 16:36:14 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 16:34:03 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 15:45:26 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 15:36:36 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 15:03:25 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

23-07-2015 14:57:42 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))



SPMS
EPE

Serviço Partilhado de Minúscula da Saúde

Dr. Joaquim Chaves - Laboratório Analises
Clinicas S.A

INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA

INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA

23-07-2015 11:00:12 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

21-07-2015 13:31:35 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

21-07-2015 12:20:58 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon,
London (GMT Horário de Verão))

Que colheram as respostas seguintes:

Esclarecimento sobre a candidatura	2 Dias atrás - 14-10-2015 15:06:09 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Esclarecimentos	11-08-2015 16:52:10 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
RE: V/ Aditamento	15-07-2015 17:58:16 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Classificação de documentos	23 Dias atrás - 22-09-2015 18:34:59 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Resposta a esclarecimentos	08-09-2015 20:27:07 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Resposta a pedidos de Esclarecimentos	08-09-2015 20:18:57 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Ver documento anexo	14-08-2015 18:32:27 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Ver esclarecimentos	14-08-2015 18:31:06 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Ver documento anexo	14-08-2015 18:32:27 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Ver esclarecimentos	14-08-2015 18:31:06 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Também foram apresentadas as seguintes listas de erros e omissões:



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and initials]

ZMWay - Lda	Retificações	25 Dias atrás 12-09-2015 11:42:00 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
Dr. Campos Costa - Consultório de Tomografia Comp	Pedido de Prorrogação	30 Dias atrás 18-08-2015 15:50:00 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 11 - penalizações sobre a entrega de relatórios classificados com prioridade não urgente	11-09-2015 19:06:24 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 10 - com indicação do articulado do Caderno de Encargos	11-09-2015 18:42:46 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 10	11-09-2015 18:21:30 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 09	31-08-2015 17:07:00 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A	Erros e Omissões NN280815	28-08-2015 14:44:52 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A	Erros e Omissões NN280815	28-08-2015 14:44:52 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
Linde Saúde, Lda	Indicação de erros das peças do concurso alteradas	26-08-2015 16:53:25 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 08	17-08-2015 11:57:46 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
GS24 - Healthcare Solutions, Lda	Declaração Bancária	07-08-2015 12:43:35 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
Linde Saúde, Lda	Erros e omissões Linde Saúde	06-08-2015 19:10:17 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 07	04-08-2015 18:03:18 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 06	29-07-2015 10:17:17 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
ZMWay - Lda	Erros e Omissões	23-07-2015 16:55:56 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
ZMWay - Lda	Erros e Omissões	22-07-2015 17:12:26 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 05	21-07-2015 12:11:11 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 04	16-07-2015 17:52:41 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)
INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA	Erro 03	16-07-2015 17:42:27 UTC Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão)

Que obtiveram resposta dia 14 de agosto p.p

Considerando que o júri não prestou esclarecimentos no prazo legalmente estabelecido, foi autorizada a prorrogação para apresentação de candidaturas, por deliberação n.º 904/DCT-UMC/2015, de 13 de agosto de 2015, do Conselho de Administração, nos termos previstos no n.º 1 do art. 64.º do CCP.

O novo prazo para apresentação de candidaturas fixou-se no até às 17H00 do dia 23 de setembro de 2015.



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

4. Da sessão de abertura das candidaturas

No dia 9 de outubro de 2015, o Júri procedeu à abertura das candidaturas na plataforma eletrónica de contratação.

Apresentaram candidaturas os candidatos que contam do anexo I ao presente relatório, distribuídos pelos lotes do procedimento aí indicados.

5. Esclarecimentos sobre as candidaturas

Foram solicitados esclarecimentos sobre a candidatura à empresa INSTITUTO DE TELEMEDICINA, LDA, relativamente à tipologia de serviços mencionada nas declarações abonatórias dia 14 de outubro p.p., que obteve resposta dia 15 de outubro de 2015, identificando que se tratava da prestação de serviços de telerradiologia.

6. Análise formal das candidaturas e sua ordenação

6.1. No âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei, o Júri passou de seguida à análise da respetiva documentação, para apreciação sobre a conformidade da mesma com os requisitos exigidos:

6.1.1. O Júri propõe a exclusão dos seguintes candidatos pelos motivos indicados respetivamente:

GS24 – a candidatura não apresenta os documentos exigidos nas peças do procedimento nem os requisitos técnicos mínimos exigidos, pelo que nos termos do artigo 9.º nº 1 al. B (Anexo I) e al. C ponto iv (declaração abonatória) do programa do procedimento em apreço conjugados com os artigos 165.º, 168.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos deve ser excluída;

VITALMOBILE - a candidatura não apresenta os requisitos financeiros mínimos exigidos, pelo que nos termos do artigo 9.º nº 1 al. D (declaração bancária conforme modelo disponibilizado) do programa do procedimento conjugados com os artigos 165.º, 168.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos deve ser excluída;

IPATIMUP - a candidatura apresentada não apresenta documentos exigidos nas peças do procedimento em apreço, pelo que nos termos do artigo 9.º nº 1 al. d (declaração bancária conforme modelo disponibilizado) do programa do procedimento em apreço, conjugados com os artigos 165.º, 168.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos deve ser excluída;

JOAQUIM CHAVES - a candidatura apresentada não apresenta documentos exigidos nas peças do procedimento em apreço, pelo que nos termos do artigo 9.º nº 1 al. c ponto iv



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RL' and a large 'A' mark.]

(declaração abonatória) do programa do procedimento em apreço conjugados com os artigos 165.º, 168.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos deve ser excluída;

LEICA - a candidatura apresentada não apresenta documentos exigidos nas peças do procedimento em apreço, pelo que nos termos do artigo 9.º nº 1 al. d (declaração bancária conforme modelo disponibilizado) do programa do procedimento em apreço, conjugados com os artigos 165.º, 168.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos deve ser excluída;

ZMWAY - a candidatura apresentada não apresenta documentos exigidos nas peças do procedimento em apreço, pelo que nos termos do artigo 9.º nº 1 al. d (declaração bancária conforme modelo disponibilizado) do programa do procedimento em apreço conjugados com os artigos 165.º, 168.º e 184.º do Código dos Contratos Públicos deve ser excluída.

7. Audiência prévia

O relatório preliminar foi submetido aos candidatos dia 17 de outubro de 2015, para efeitos de pronúncia de interessados, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 185.º do Código dos Contratos.

8. Pronúncias

Verificaram-se as seguintes pronúncias de interessados:

- **GS24 - Healthcare Solutions, Lda.** (em 23 de Outubro de 2015)

Sucintamente, solicita que se "proceda a nova análise da candidatura da GS24, reanalisando todos os documentos entregues e que, em conformidade com o disposto no Programa de Procedimento e no CCP elaborem novo relatório preliminar da fase de qualificação, admitindo a candidatura da GS24 aos lotes 1, 2, 5 e 8, ou, caso assim não se entenda o que à cautela e por mero dever de patrocínio se admite, pelo menos se admita a sua candidatura ao lote 8 relativamente ao qual não subsistem dúvidas quanto o preenchimento de todos os requisitos formais e substantivos, tendo sido entregue toda a documentação prevista nas peças do procedimento"

Após análise da pronúncia apresentada refere-se que o motivo de exclusão do candidato incide na candidatura que apresenta não reunir os requisitos mínimos técnicos e financeiros definidos no procedimento em apreço que permitam a sua qualificação, isto é os documentos que apresenta na sua candidatura referem-se à sua empresa e a uma outra, contudo estes últimos não podem ser aproveitados por não estarem as duas empresas constituídas em agrupamento ou consórcio na candidatura. Por este motivo considera-se que deverá ser mantida a posição do júri constante do Relatório Preliminar; e,



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signature and initials]

- MEO_PT ACS_V2 (em 23 de Outubro de 2015)

Analisados os argumentos invocados pela MEO/PTACS, em sede de audiência prévia na qual propõe a exclusão da candidatura da LINDE Saúde, S.A., aos lotes em que apresenta candidatura, por não ter "enviado o respetivo documento/certidão comercial que permita aferir da validade da assinatura da signatária e estando os documentos assinados eletronicamente por pessoa diferente da indicada na referida Declaração, deve a candidata ser excluída por violação do disposto no n.º 2 do artigo 168.º do CCP, conforme determina a alínea F) do n.º 2 do artigo 184.º ambos do CCP"

Após análise da conformidade legal dos documentos de candidatura submetidos pela LINDE, cumpre transmitir o seguinte:

- Contrariamente ao invocado pela MEO, a candidatura da LINDE, observou os requisitos legais, na medida em que os documentos foram submetidos na Plataforma com recurso a um certificado qualificado, emitido em nome de pessoa coletiva, o qual indica o poder de representação e assinatura do assinante,

Nesse sentido, veja-se Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 25/11/2011, in <http://www.dgsi.pt/jtcn.nsf/89d1c0288c2dd49c802575c8003279c7/6e55d16c2d4da4c68025795e00404472?OpenDocument>.

III. Tais documentos carregados nas plataformas eletrónicas deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sendo que no caso em que o certificado digital não possa relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura a entidade interessada deverá submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do subscritor.

IV. Se o concorrente detiver um certificado digital qualificado que permita relacionar directamente o assinante com a função/poder de assinatura em termos de representação ou vinculação do interessado, por aquele certificado já conter incorporados os poderes de representação do utilizador, o mesmo não necessita de anexar nenhum documento eletrónico oficial tal como previsto no n.º 3 do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/08.

V.A declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP, enquanto documento que integrante das peças da candidatura/proposta apresentada no procedimento concursal, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar [art. 57.º, n.ºs 1, al. a) e 4 do CCP], sendo causa de exclusão da proposta a sua ausência [art. 146.º, n.º 2, als. d) e e) do CCP].



SPMS
EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signatures and initials]

VI. Não deriva do citado regime normativo que a assinatura da declaração em questão haja ou tenha de ser manual ou digitalizada para que se mostre cumprida ou observada a exigência nele feita em termos de assinatura.

VII. A exigência de assinatura pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar da declaração referida na al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP deve ser feita por referência à assinatura electrónica tal como a mesma se mostra disciplinada e regulada pelo DL n.º 143-A/08 e pela Portaria n.º 701-G/08.

VIII. Se o certificado qualificado da assinatura electrónica for emitido em nome duma pessoa colectiva já não será necessário juntar o documento a que se refere o n.º 3 do art. 27.º da Portaria n.º 701-G/08."

Face ao exposto e salvo melhor opinião, considera-se que deverá ser mantida a posição do júri constante do Relatório Preliminar.

CONCLUSÃO:

O Júri propõe a qualificação dos candidatos admitidos, por aplicação do artigo 13.º do Programa do Procedimento:

Qualificação aos Lotes

Lote 1 – Serviços de telemonitorização

ALTRAN
LINDE
MEO
NOS

Lote 2.1. – Serviços de telemonitorização da doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC)

LINDE
MEO
NOS

Lote 2.2. - Serviços de telereabilitação da doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC)

LINDE
MEO
NOS

Lote 3 - Serviços de telemonitorização do status pós enfarte agudo do miocárdio



SPMS

EPE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

[Handwritten signature and initials]

LINDE

MEO

NOS

Lote 4 - Serviços de telemonitorização de insuficiência cardíaca crónica

LINDE

MEO

NOS

Lote 5 - Serviços de telemonitorização de doentes com comorbilidades

LINDE

MEO

NOS

Lote 6 - Serviços de telepatologia / patologia digital

SEM CANDIDATURAS

Lote 7 - Serviços para o telerrastreio da retinopatia diabética

APDP

Lote 8 - Serviços de telerradiologia

CAMPOS COSTA

GINOECO

ITM

Lote 9 - Serviços de teleconsulta

SEM CANDIDATURAS

Lote 10 - Equipamentos fixos de suporte à teleconsulta

NOS

Lote 11 - Equipamentos móveis de suporte à teleconsulta

NOS

Lote 12 - Equipamentos portáteis de suporte à teleconsulta

NOS

Lote 13 - Equipamento de digitalização para suporte à telepatologia / patologia digital

SEM CANDIDATURAS

Lote 14 - Meios de Apoio à Telerradiologia

MEO

NOS



SPMS
EPE

Serviços de Manutenção e Melhoramento da Saúde

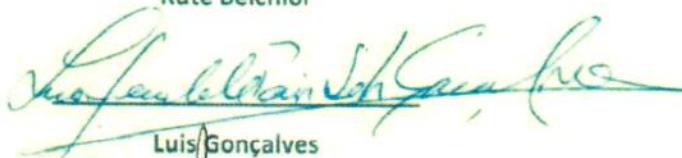
Lisboa, 9 de novembro de 2015

O JURI


Rui Gomes



Rute Belchior



Luis Gonçalves



Ana Boto



Hernani Duarte



SPMS

EPI

Serviço Patológico do Município de São João del-Rei

ANEXO I

LOTES	ALTRAN	APDP	CAMPOS COSTA	GINOECO II	GS24	IPATIMUP	ITM	JOAQUIM CHAVES	LEICA	LINDE SAUDE	MEO PT ACS	MEO PT ACS V2	NOS	VITALMOBILE
Lote 1 - Serviços de telemonitorização	1													
Lote 2.1 - Serviços de telemonitorização da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)					1									
Lote 2.2 - Serviços de teleabilitação da doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC)					1									
Lote 3 - Serviços de telemonitorização do status pós-infarto agudo do miocárdio														
Lote 4 - Serviços de telemonitorização de insuficiência cardíaca crônica														
Lote 5 - Serviços de telemonitorização de doenças com comorbidades					1									
Lote 6 - Serviços de telepatologia / patologia digital						1								
Lote 7 - Serviços para o teleatendimento de emergência diabética														
Lote 8 - Serviços de telecardiologia														
Lote 9 - Serviços de teleconsulta														
Lote 10 - Equipamentos fixos de suporte à teleconsulta														
Lote 11 - Equipamentos móveis de suporte à teleconsulta														
Lote 12 - Equipamentos portáteis de suporte à teleconsulta														
Lote 13 - Equipamento de digitalização para suporte à telepatologia / patologia digital														
Lote 14 - Meios de Apoio à Telecardiologia														

Legenda:

1 – representa candidatura apresentada ao lote respectivo